# LEI Nº 5.020/2025 DE 17/12/2025

Altera o "caput" e inclui o parágrafo único no Artigo 3º da Lei Ordinária nº 4.776 de 08/03/2022, que "Institui a Comenda do Esporte Camponovense"

**Dirceu José Kaiper**, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Ordinária nº 4.776 de 08/03/2022, que institui a "Comenda do Esporte Camponovense", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As indicações dos homenageados serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer à Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ofício, até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, devendo constar o currículo dos indicados e a exposição de motivos e critérios que ensejaram a escolha.*

*Parágrafo único - A Sessão Solene para entrega da Comenda será realizada no mês de fevereiro do ano subsequente, em data a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal."*

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Ordinária nº 4.776 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 17 de dezembro de 2025

**Dirceu José Kaiper**
**Prefeito Municipal**